

2010/2011

EDITAL Nº 002 de 09 de abril de 2010

## 1 – Apresentação

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PRPE), por intermédio do Departamento de Projetos Pesquisa (DPP), torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para a obtenção de Bolsas de Iniciação Científica (IC), em convênio com o CNPq, no âmbito do [Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica \(PIBIC\)](#), do [Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação \(PIBITI\)](#), do [Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC nas Ações Afirmativas \(PIBIC/AF\)](#), e do Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (BIP), subvencionado pela UFSC. A seleção dos bolsistas se realiza de forma integrada e é regulada pela [Resolução Normativa 017/CNPq](#), de 06 de junho de 2006 e pela [Resolução 032/UFSC](#), de 01 de junho de 1995. Este programa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

## 2 – Objetivos Gerais

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- Contribuir para a formação e engajamento de recursos humanos para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação. (PIBITI)
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País. (PIBITI)
- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de IC para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular. (AF)

## 3 – Objetivos Específicos

### 3.1 – Em relação à UFSC:

- Institucionalizar uma política de Iniciação Científica;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Qualificar alunos de graduação para os programas de pós-graduação;

3.2 – Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;

3.3 – Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

#### **4. – Apresentação e envio das propostas**

4.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e encaminhadas à PRPE exclusivamente via internet, por intermédio do [Formulário PIBIC On Line](http://pibic.ufsc.br), disponível no endereço: <http://pibic.ufsc.br>.

4.2. O projeto de pesquisa deverá seguir as indicações constantes no item 5 do presente Edital (Requisitos do Projeto de Pesquisa).

4.2 As propostas devem ser transmitidas até às 24h (vinte e quatro horas) do dia 17 de maio de 2010. O sistema encaminhará, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da proposta recebida, que servirá como comprovante da transmissão.

4.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, para evitar problemas técnicos devido a congestionamentos na rede, o que pode inviabilizar o recebimento das propostas nas últimas horas do final do prazo.

4.3. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico da PRPE. Por este motivo não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

4.4. O orientador com projeto de pesquisa apoiado com bolsa junto ao Edital 2009/2010 deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar, em local próprio do [Formulário PIBIC On Line](http://pibic.ufsc.br), Relatório Parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista durante o período em que esteve no Programa. Relatório Parcial avaliado como não satisfatório implicará na não qualificação da proposta do professor orientador. O Relatório deve, OBJETIVAMENTE, apresentar os resultados parciais alcançados com a execução do Plano de Atividades do bolsista e deverá incluir as seguintes seções fundamentais (ou variantes) de acordo com a área de conhecimento: TÍTULO, RESUMO (com palavras-chave – 3 ou 4), INTRODUÇÃO (revisão bibliográfica, justificativa e objetivos), MATERIAL E MÉTODOS, RESULTADOS E DISCUSSÃO, CONCLUSÕES e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. O Relatório deve ser redigido pelo bolsista e conter uma avaliação do aluno em relação aos benefícios da IC no seu aprendizado e formação científica e, se for o caso, possíveis publicações. Deve ter, no máximo, 2Mb, em formato .rtf, doc, .pdf ou .txt.

4.5. O [Formulário PIBIC On Line](#) prevê que cada professor orientador poderá registrar até dois projetos de pesquisa diferentes ou, no caso de apenas um projeto, até dois Planos de Atividades vinculados a ele. No caso de um mesmo projeto de pesquisa envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, OBRIGATORIAMENTE, diferenciação nas atividades a serem executadas para cada bolsista, o que deverá estar evidenciado no Plano de Atividades, sob pena de ser anulada uma das solicitações.

4.6. Caberá ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse (ver item 7 do presente edital). A indicação deverá ser feita no período de 08 de julho a 10 de agosto de 2010, através do [Formulário PIBIC On Line](#), especificando o Plano de Atividades e o Projeto de Pesquisa a que o aluno estará vinculado. Após o preenchimento da indicação eletrônica será gerado o Termo de Outorga da Bolsa de Iniciação Científica 2010/2011. Este Termo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo orientador, deverá ser entregue na PRPE até o dia 11 de agosto de 2010, sob pena do direito à indicação de bolsista ser transferido para a próxima proposta classificada pelo Comitê de Seleção do respectivo Centro/Campus do orientador.

#### **5 – Requisitos do Projeto de Pesquisa:**

- Estar claramente caracterizado como projeto de pesquisa, apresentando as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Interno de cada Centro/Campus: objetivos e metas a serem alcançados; caracterização do problema; metodologia a ser empregada; cronograma de execução das atividades; resultados esperados e a viabilidade do projeto (recursos/infra-estrutura).
- Ser associado a projeto institucional de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Ter mérito técnico-científico.
- Deve ser gerado nos formatos “.doc”, “.pdf”, “.rtf” ou “.txt”, limitando-se a 500Kb (quinhentos kilobytes), e anexado ao Formulário PIBIC *Online*. Recomenda-se evitar o uso de figuras, gráficos, etc que comprometam a capacidade do arquivo, pois projetos que excedam o limite de 500Kb não serão recebidas pelo sistema eletrônico da PRPE.
- Ter sido registrado no “Formulário de Pesquisa da UFSC” (<http://notes.ufsc.br/aplic/pesquisa.nsf>) até o dia 17 de maio de 2010, e aprovado pelo respectivo Departamento do professor orientador, nos termos dos artigos 17 a 23 da Resolução Nº 009/CUn/2006, até a data de 21 de junho de 2010. Entende-se por registrado quando o *status* do projeto estiver como: “Aprovado”, “Aprovação/Depto Coordenador” e “Aprovação/Depto Participante”.
- No caso de Projetos aprovados pelo CNPq ou outras agências de fomento definidas pelos respectivos Comitês Internos de cada Centro/Campus, anexar cópia do respectivo parecer ao [Formulário PIBIC On Line](#) ou encaminhar esta cópia, impressa, à PRPE, até o dia 21 de junho de 2010. A aprovação só será válida quando estiver em nome do Orientador do Projeto de Pesquisa.

- No caso de Projetos que envolvam estudo com seres humanos informar, no *Formulário PIBIC Online*, o número do projeto ou do protocolo junto a “[Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos](#)” (CEPSH).
- No caso de Projetos que envolvam estudo com animais informar, no *Formulário PIBIC Online*, o número do projeto ou do protocolo junto a “[Comissão de Ética no Uso de Animais](#)” (CEUA).
- No caso de Projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados (OGM), informar, no *Formulário PIBIC Online*, o número do projeto ou do protocolo junto a [Comissão Interna de Biossegurança da UFSC](#) (CIBio) e/ou pela [Comissão Técnica Nacional de Biossegurança](#) (CTNBio).
- No caso de Projetos que envolvam experimentos com radioatividade, encaminhar cópia da licença da [Comissão Nacional de Energia Nuclear](#) (CNEN) à PRPE até o dia 21 de junho de 2010.

#### **6 – Requisitos e Compromissos do Orientador:**

- Ser professor/pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos três anos (a partir de janeiro de 2007), divulgada nos principais veículos de comunicação da área, e em regime de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE) e não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação e, obrigatoriamente, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, com grupo atualizado até o dia 17 de maio de 2010;
- Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) aluno(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, O QUE INCLUI AFASTAMENTO PARA FORMAÇÃO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de IC da UFSC (PRPE);
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais e limitado a uma única substituição por Plano de Atividades durante a vigência do Programa;
- Pesquisadores visitantes ou aposentados poderão se inscrever, desde que tenham titulação de doutor e produção científica, e cuja vigência dos contratos ou Termo de Adesão Voluntário coincida com o período de vigência da bolsa solicitada (1º de agosto de 2010 até 31 de julho de 2011);
- Bolsistas recém-doutores, doutorandos e estagiários de pós-doutoramento não podem concorrer, exceto no caso de bolsistas PRODOC, cuja vigência dos contratos coincida

com o período de vigência da bolsa solicitada (1º de agosto de 2010 até 31 de julho de 2011).

## **7 – Requisitos e Compromissos do Bolsista**

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC ou outra IES;
- Possuir um IAA mínimo de 6,0 e igual ou superior à média do curso ao qual está vinculado, conforme publicado pelo Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) da UFSC. Para efeitos do presente Edital, será considerado o IAA médio do dia da indicação do professor orientador no sistema [Formulário PIBIC On Line](#);
- Bolsista do Programa 2008/2009 só poderá ser indicado ao Programa 2010/2011 se tiver tido, no máximo, 01 (uma) reprovação durante a vigência da bolsa (semestres 2009.2 e/ou 2010.1) e desde que devidamente justificada pelo professor orientador;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, de outra agência ou da própria UFSC, via Fundações de Apoio ou Pró-Reitorias;
- Não ter relação de parentesco direta com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- Bolsista excluído do PIBIC, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar ao sistema na vigência do Programa 2010/2011;
- Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq;
- Apresentar o resultado de seu Plano de Atividades na forma de um Relatório Final de pesquisa e no 21º Seminário de Iniciação Científica da UFSC, a ser realizado em outubro de 2011, sob a forma de pôster, resumo e/ou apresentação oral.

## **8 – Julgamento das Propostas e Distribuição das Bolsas**

As bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC/AF/CNPq deverão ser distribuídas pelos 11 (onze) Centros de Ensino da UFSC e pelos Campi de Joinville, Curitibanos e Araranguá, que receberão quotas proporcionais ao número de pesquisadores do CNPq em seus quadros, bem como ao número, nível e dimensão de seus programas de pós-graduação. As bolsas PIBITI/CNPq serão distribuídas entre os Centros que possuem pesquisadores com Bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT). As bolsas BIP/UFSC deverão ser distribuídas pelos 11 (onze) Centros de Ensino da UFSC e pelos Campi de Joinville, Curitibanos e Araranguá, que receberão quotas proporcionais a sua demanda qualificada. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas, serão considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado. Pesquisadores de reconhecida competência deverão

ter precedência em relação aos demais. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas apresentadas a ser realizado pelos Comitês Internos de cada Centro e de cada Campus até o dia 25 de junho de 2010. Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens:

- Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades e Relatório Parcial apresentados, conforme Formulário PIBIC *Online* (peso 40%) e
- Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo Lattes/CNPq (peso 60%).

Para fins de avaliação junto ao presente Edital, será considerada a produção científica/acadêmica do orientador a partir de janeiro de 2007, usando-se como parâmetro os critérios do CNPq em cada área. Atualizações posteriores à data de submissão das propostas, 17 de maio de 2010, serão desconsideradas na avaliação do Currículo Lattes/CNPq.

A pontuação final de cada solicitação será dada pela média ponderada atribuída a cada item estabelecido acima, conforme definido por cada Comitê Interno dos Centros e dos Campi. Será utilizado Formulário de Parecer padrão para análise e emissão do parecer do Comitê. O parecer do Comitê será registrado em Ata da Reunião, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não-recomendadas, com as respectivas notas, em ordem decrescente de prioridade, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para as propostas não recomendadas. A Ata da Reunião deverá ser assinada por todos os membros do Comitê Interno do respectivo Centro e de cada Campus. O resultado final de cada Comitê será submetido à apreciação do Comitê Externo, composto por consultores do CNPq, que emitirá a decisão final sobre a sua aprovação.

#### **9 – Número máximo de bolsistas por orientador**

O número máximo de inscrições que serão aceitas por orientador está limitado a dois Projetos com seus respectivos Planos de Atividades ou de um Projeto com dois Planos de Atividades distintos para cada bolsista a ser posteriormente indicado.

#### **10 – Prazo e local de entrega das inscrições e divulgação dos resultados**

A divulgação das propostas contempladas em 1ª chamada será realizada até o dia 07 de julho de 2010 no endereço <http://www.pibic.ufsc.br>, se não houver alterações da data de definição da cota institucional pelo CNPq.

#### **11 – Pedidos de reconsideração**

Caso o orientador, após ciência do parecer do Comitê Interno e Externo, tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico a ser disponibilizado no endereço <http://pibic.ufsc.br>, no prazo de 07 a 14 de julho de 2010. Os recursos serão encaminhados aos respectivos Comitês Internos dos Centros e dos Campi para exame e deliberação final até o dia 23 de julho de 2010.

## **12 – Valor das bolsas**

O valor mensal da bolsa, definido pelo CNPq, é atualmente de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

## **13 – Duração da bolsa**

Doze meses, iniciando em 1º de agosto de 2010 e terminando em 31 de julho de 2011.

## **14 – Cronograma**

Lançamento do Edital  
09 de abril de 2010

Data limite para submissão das Propostas  
Até 17 de maio de 2010

Avaliação das propostas pelos Comitês Internos  
De 18 de maio a 25 de junho de 2010

Avaliação das propostas pelo Comitê Externo  
28 e 29 de junho de 2010

Prazo limite para aprovação do Projeto de Pesquisa pelo  
Colegiado do Departamento do Professor Orientador  
Até 21 de junho de 2010

Divulgação das propostas contempladas em 1ª chamada  
Até 07 de julho de 2010

Prazo para pedidos de reconsideração  
De 07 a 14 de julho de 2010

Resultado dos pedidos de reconsideração (2ª chamada)  
Até 23 de julho de 2010

Prazo limite para indicação pelo professor orientador do aluno bolsista  
Até 10 de agosto de 2010

Prazo limite para entrega do Termo de Outorga 2010/2011  
Até 11 de agosto de 2010

## **12- Disposições Finais**

- Orientadores em débito com programas de fomento à pesquisa administrados pela PRPE em 17 de maio de 2010 não terão suas inscrições avaliadas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local do PIBIC.
- Orientadores contemplados com direito a indicação de bolsista no Programa 2010/2011 e cujos bolsistas 2009/2010 não tiverem cumprido o prazo de entrega do relatório final até o dia 31 de agosto de 2010, terão a bolsa cancelada, sendo dado

esse direito ao próximo classificado dentro do Centro/Campi, conforme ordem de classificação definida pelos Comitês.

- O não atendimento de algum dos itens previstos nesse Edital implicará em não qualificação da proposta submetida pelo orientador.
- A PRPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Profa. Débora Peres Menezes  
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão